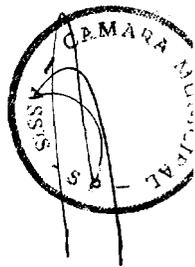




GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.373, DE 11 DE OUTUBRO DE 1985.-

Autoriza a elevar contribuição financeira à Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar a contribuição financeira atribuída para a Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis, em mais Cr\$... 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), classificada na seguinte dotação orçamentária do município:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6.7	Encargos Gerais do Município
13	Saúde e Saneamento
75	Saúde
4280	Assistência Médica e Sanitária
4282.08	Auxílios, Subvenções e Contribuições
3231	Subvenções Sociais.....Cr\$ 20.000.000.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

7	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
7.8	Obras e Serviços Urbanos
16	Transporte
91	Transporte Urbano
5750	Vias Urbanas
5752.14	Conservação de Vias Públicas
3120	Material de Consumo.....Cr\$ 20.000.000.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-



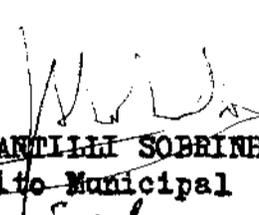
Prefeitura Municipal de Assis

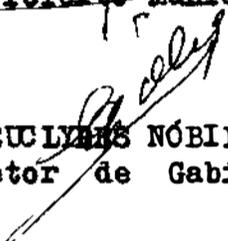


GABINETE DO PREFEITO

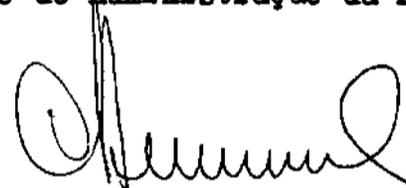
LEI Nº 2.373, DE 11 DE OUTUBRO DE 1 985.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de outubro de 1 985.-


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLEDES NÓBILÉ
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 11 de outubro de 1 985.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs